



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 18 | Nº 010 | 14 de Janeiro de 2022

Rota da Cerveja

DIAS
14, 15 E 16
DE JANEIRO

ENTRADA FRANCA



14 SEXTA A PARTIR DAS 20H
TRITONY
EDUARDO CAMACHO

15 SÁBADO A PARTIR DAS 20H
KAIO FILIPE BLUES BAND
CAMEL DOGS
TONI PLATÃO

16 DOMINGO A PARTIR DAS 14H
HOLLYWOOD & CLASSICS
NACIONAL BLUES

PRAÇA DA ESTAÇÃO
IPIABAS | BARRA DO PIRAI - RJ

ipiabas ESTAÇÃO
VERÃO
CINCO ESTAÇÕES



SECRETARIA MUNICIPAL
DE TURISMO E CULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeito

Mario Esteves

Vice-Prefeito

João Antônio Camerano Neto

Secretário Municipal de Governo

Flavio de Andrade Camerano

Procurador Geral do Município

Marcelo Macedo Dias

Secretário Municipal de Administração

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretário Municipal de Comunicação

Frank Tavares Silva

Secretário Municipal de Fazenda

Oswaldo Wilson Pinto

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação

Dione Barbosa Caruzo

Secretária Municipal de Assistência Social

Paloma Blunk dos Reis Esteves

Secretário Municipal de Obras Públicas

Wlader Dantas Pereira

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Wanderson Luiz Barbosa Lemos

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Rodrigo Baptista do Nascimento

Secretária Municipal de Saúde

Flavio de Andrade Camerano - Interino

Secretária Municipal de Educação

Glória José da Silva Guimarães

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Wagner Bastos Aiex

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Rafael Santos Couto

Consultor Legislativo

José Mauro da Silva Junior

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Alex da Silva Barbosa

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

Secretário Municipal de Ambiente

Francisco Barbosa Leite

Secretário Municipal de Agricultura

Espedito Monteiro de Almeida

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública

José Luiz Brum Sabença

Secretário Municipal de Defesa Civil

Wlader Dantas Pereira - Interino

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

André D'Ávila Pereira

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Gilberto Coutinho

Secretário Municipal de Habitação

Wagner Bastos Aiex - Interino

Diretor do Fundo de Previdência

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

Controlador Geral do Município

Wendel Barbosa Caruzo

Controlador Geral da Saúde

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

Consultor de Saúde

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

Thiago Felipe Ponciano Soares

Presidente

1º Vice Presidente

Juliano Barbosa do Rego

2º Vice Presidente

Joel de Freitas Tinoco

3º Vice Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves

1º Secretário

Elves Costa dos Santos

2º Secretário

Vereadores

Antônio Carlos Muniz da Silva

Humberto Ribeiro da Silva

Jair Ferreira Borges

Katia Cristina Miki da Silva

Luiz Carlos Gomes

Roseli Braga de Figueiredo





SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo.....	04
Secretaria Municipal de Administração.....	06
Fundo de Previdência.....	08
Secretaria Municipal de Recursos Humanos.....	09
Controladoria Geral do Município.....	09



PREFEITURA DE
BARRA DO PIRAÍ



ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO

PORTARIA Nº 045/2022

Nomeia Comissão para realização de Sindicância para apuração de extravio de equipamento de informática na Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Piraí, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO o memo nº54/25021 datado de 21/12/2021 que originou o Processo nº017/2022 – sms;
CONSIDERANDO o teor do processo administrativo nº 017/2022 - sms, bem como a necessidade de instauração de sindicância para apurar possível extravio de equipamento de informática.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Sindicância que irá apurar possível extravio de equipamento de informática identificado pelo processo nº 017/2022, a saber:

Presidente: Edmilson Alves Dias – matr.0395

Membro: Carina Lemos da Silva – matr. 5388

Membro: Thadeu Valadão Pedroso – matr. 5485

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde deverá cientificar os designados para início dos trabalhos, o qual se dará após a publicação da referida Portaria.

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos deverá obedecer ao artigo 180 do Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE JANEIRO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/ebmp.

PORTARIA Nº 046/2022

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora MARISE HELENA ALMEIDA, Gratificação de Função - FGON, da Lei Complementar nº 001 de 03 de agosto de 2017, na Estrutura da Procuradoria Geral do Município – Central de Notificações e Intimações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 13/01/2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE JANEIRO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memorando 013/PGM/2022
smg/mjml

PORTARIA Nº 047/2022

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO a Portaria nº015/2022, que designou a Comissão de Tomada de Contas, para realização de apuração nos processos relativos à aplicação dos Recursos Públicos repassados aos Hospitais particulares sediados no Município.

CONSIDERANDO a solicitação feita no processo administrativo nº16.317/2021 pela Controladoria Geral do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS, nos moldes da Deliberação TCE-RJ nº279/2017, que será presidida pela servidora – LUCIANA NOGUEIRA COUTINHO – matr. 7117, auxiliado pelos servidores LUIZ CLÁUDIO PANETO – matr. 3018, MYLENA ROCHA RIBEIRO – matr. 9900, ADRIANA MÁRCIA PEREIRA DUARTE – matr.7886 e MARCO ANTÔNIO DUARTE – matr.6138, para realização de apuração nos processos relativos à aplicação dos Recursos Públicos repassados aos Hospitais particulares sediados no Município, desde 2017 até a presente data.

Art. 2º - O prazo para a conclusão da apuração será de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação, podendo ser prorrogado por mais 60(sessenta) dias, se houver necessidade.

Art. 3º - Os membros da Comissão, desde já, ficam autorizados a requerer em qualquer Secretaria Municipal os documentos e o auxílio necessário para apuração dos fatos, tendo os mesmos prioridades no atendimento.

Art. 4º - A condução dos trabalhos e a remessa do resultado da Tomada de Contas obedecerá ao art. 12, inciso II da Deliberação TCE-RJ nº279/2017.

Art. 5º - A Procuradoria Geral do Município, deverá comunicar oficialmente ao Ministério Público Federal, Polícia Federal, Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro e Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, enviando cópia da presente Portaria e sua respectiva publicação no Diário Oficial Eletrônico – DOE / Barra do Piraí.

Art. 6º - A Secretaria Municipal de Saúde, deverá cientificar os designados para início dos trabalhos de apuração, que se dará após a publicação desta Portaria.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº015/2022.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE JANEIRO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº16.317/2021
Smg/ebmp.

ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO:	Termo de Contrato nº 118/2021.
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda e o Banco do Brasil S.A.
OBJETO:	Prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas devidas à municipalidade, através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	5794/2021
VIGÊNCIA:	29/12/2021 à 28/12/2022.
FUNDAMENTO:	Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações produzidas pelas Leis Federal n.º 8.883/94 e 9.648/98
DATA DA ASSINATURA:	29 de dezembro de 2021.

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO:	Termo de Contrato nº 117/2021.
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda e o Banco do Brasil S.A.
OBJETO:	Prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas devidas à municipalidade, através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	5792/2021
VIGÊNCIA:	29/12/2021 à 28/12/2022.
FUNDAMENTO:	Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações produzidas pelas Leis Federal n.º 8.883/94 e 9.648/98
DATA DA ASSINATURA:	29 de dezembro de 2021.

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO:	Termo de Contrato nº 119/2021.
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda e o Banco do Brasil S.A.
OBJETO:	Prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas devidas à municipalidade, através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	5795/2021
VIGÊNCIA:	29/12/2021 à 28/12/2022.
FUNDAMENTO:	Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações produzidas pelas Leis Federal n.º 8.883/94 e 9.648/98
DATA DA ASSINATURA:	29 de dezembro de 2021.

EXTRATO TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO:	1º Termo Aditivo ao Contrato nº 46/2021.
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras Públicas e a empresa ASUS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI.
OBJETO:	Prorrogação do prazo de vigência e execução por 2 meses.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	9883/2020.
VIGÊNCIA:	20/01/2022 a 19/03/2022.
FUNDAMENTO:	Artigo 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA:	13 de janeiro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ | PMBP.
Secretaria Municipal de Comunicação Social | SECOM.
Departamento de Compras e Licitações | DCL.

CHAMAMENTO PÚBLICO No.: 001 | 2022

OBJETO: Em obediência ao parágrafo 2o do artigo 14 da Lei Federal no.: 12.232 - de 29.04|2010, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ | PMBP. comunica a todos os interessados que será realizada sessão pública objetivando a abertura dos envelopes de orçamentos para a execução de serviço especializado relacionado com atividades complementares de publicidade, referente à serviços de Produtora de Vídeo e Áudio (produção de vídeos (com montagem de cenário) para 'lives' temáticas de prestação de contas em mídias sociais e substratos para veiculação de 'podcasts') cuja contratação será intermediada pela agência de publicidade Due-lo Comunicação Total Ltda. - EPP., nos termos do artigo 3o da Lei Federal no.: 4.680 - de 18.06|1965, do artigo 3o do Decreto Federal no.: 57.690 - de 01.02|1966, do artigo 2o da Lei Federal no.: 12.232 - de 29.04|2010 e dos subitens 1.3, 3.1 e 8.1 das Normas- Padrão da Atividade Publicitária | NPAP. editadas pelo Conselho Executivo das Normas- Padrão | CENP. em 16.12|1988.

Local, data e horário da Sessão Pública: Comissão Permanente de Licitação | CPL.: Travessa Assumpção, no.: 69 - Centro, Barra do Piraí | RJ., no dia 20.01|2022 - quinta-feira, às 10h.

Para efetiva participação, é necessário que a empresa interessada esteja com inscrição - em validade, junto ao Cadastro de Fornecedores | Prestadores de Serviço de Publicidade do Departamento de Compras e Licitações | DCL. da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ | PMBP, nos termos do artigo 14 da Lei Federal no.: 12.232 - de 29.04|2010.

Outras informações e detalhamentos dos serviços poderão ser obtidas no endereço mencionado acima, de segunda à sexta-feira, nos horários: das 9h. às 12h. e das 14h. às 17h. - em dias úteis, na Secretaria de Comunicação Social | SECOM. da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ | PMBP, mediante solicitação formal - ou ainda, pelo e-mail: publicidade@barradopirai.rj.gov.br

FRANK TAVARES SILVA
Secretário de Comunicação Social | PMBP.
(Matrícula Funcional | PMBP. no.: 9.609 | 2017)

**ANEXO I
PROJETO BÁSICO**

Serviços a serem realizados pela Produtora de Vídeo e Áudio:

01 | Para o YOUTUBE

- > 12 'lives' semanais de 40' - às quinta-feira, às 19h.
- > 24 edições | Cortes de 10' | 2 por cada programa.

02 | Para o INSTAGRAM | FACEBOOK

- > 60 'stories' | bastidores de 10' > 5 por cada programa.

03 | Para o TIK TOK

- > 36 edições de 3' > 3 por cada programa.

04 | Para o SPOTFY e agregadores de Podcast

- > 12 edições | conversões de 40' das 'lives'.

05 | Montagem de CENÁRIO para estúdio de acordo com a arte constante no Anexo II.

É necessário a discriminação dos valores por cada item e o total para cada programa - sendo a projeção | estimativa inicial de 12 (doze) programas.

FRANK TAVARES SILVA
Secretário de Comunicação Social | PMBP.
(Matrícula Funcional | PMBP. no.: 9.609 | 2017)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ | PMBP.
Secretaria Municipal de Comunicação Social | SECOM.
Departamento de Compras e Licitações | DCL.

CHAMAMENTO PÚBLICO No.: 002 | 2022

OBJETO: Em obediência ao parágrafo 2o do artigo 14 da Lei Federal no.: 12.232 - de 29.04|2010, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ | PMBP. comunica a todos os interessados que será realizada sessão pública objetivando a abertura dos envelopes de orçamentos para a execução de serviço especializado relacionado com atividades complementares de publicidade, referente à serviços de Produtora de Podcast (gerenciamento e geração de conteúdo, criação, produção e monitoramento de métricas de 'lives' e 'podcasts' de prestação de contas em mídias sociais - e substratos) cuja contratação será intermediada pela agência de publicidade Duelo Comunicação Total Ltda. - EPP, nos termos do artigo 3o da Lei Federal no.: 4.680 - de 18.06|1965, do artigo 3o do Decreto Federal no.: 57.690 - de 01.02|1966, do artigo 2o da Lei Federal no.: 12.232 - de 29.04|2010 e dos subitens 1.3, 3.1 e 8.1 das Normas-Padrão da Atividade Publicitária | NPAP. editadas pelo Conselho Executivo das Normas-Padrão | CENP. em 16.12|1988.

Local, data e horário da Sessão Pública: Comissão Permanente de Licitação| CPL.: Travessa Assumpção, no.: 69 - Centro, Barra do Piraí | RJ., no dia 20.01|2022 - quinta-feira, às 11h.

Para efetiva participação, é necessário que a empresa interessada esteja com inscrição - em validade, junto ao Cadastro de Fornecedores | Prestadores de Serviço de Publicidade do Departamento de Compras e Licitações | DCL. da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ | PMBP, nos termos do artigo 14 da Lei Federal no.: 12.232 - de 29.04|2010.

Outras informações e detalhamentos dos serviços poderão ser obtidas no endereço mencionado acima, de segunda à sexta-feira, nos horários: das 9h. às 12h. e das 14h. às 17h. - em dias úteis, na Secretaria de Comunicação Social | SECOM. da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ | PMBP, mediante solicitação formal - ou ainda, pelo e-mail: publicidade@barradopirai.rj.gov.br

FRANK TAVARES SILVA
Secretário de Comunicação Social | PMBP.
(Matrícula Funcional | PMBP. no.: 9.609 | 2017)

**- A N E X O I -
PROJETO BÁSICO**

Serviços a serem gerenciados pela Produtora de Podcasts:

- 01 | Veiculação na mídia social YOUTUBE
 - > 12 'lives' semanais de 40' - às quinta-feira, às 19h.
 - > 24 edições | Cortes de 10' | 2 por cada programa.
- 02 | Veiculação na mídia social INSTAGRAM | FACEBOOK
 - > 60 'stories' | bastidores de 10' > 5 por cada programa.
- 03 | Veiculação na mídia social TIK TOK
 - > 36 edições de 3' > 3 por cada programa.
- 04 | Veiculação na mídia social SPOTFY e agregadores de Podcast
 - > 12 edições | conversões de 40' das 'lives'.

É necessário a discriminação dos valores por cada item e o total para cada episódio | 'live' - sendo a projeção | estimativa inicial de 12 (doze) programas.

FRANK TAVARES SILVA
Secretário de Comunicação Social | PMBP.
(Matrícula Funcional | PMBP. no.: 9.609 | 2017)

FUNDO DE PREVIDÊNCIA

CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO Nº 006/2022

Certifico que o servidor ROZEL HENRIQUE DE SOUZA teve averbado em seu registro neste RPPS, na matrícula 1824 os períodos compreendidos entre: 04/01/1985 a 17/03/1987, 22/05/1987 a 24/03/1988 e 12/05/1988 a 30/04/1997 correspondentes a 4386 dias (quatro mil e trezentos e oitenta e seis dias), equivalentes a 12 anos 0 meses e 06 atestados pela CTC - INSS nº 17025020.1.00067/19-9 para fins previdenciários.

Barra do Piraí, 13 de janeiro de 2022.

Eduardo Ventura Loures
Coordenador Previdenciário - FPMBP/RJ
Matricula nº 1274

RECURSOS HUMANOS

PORTARIAS APROVADAS PELAS SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS					
PROCESSO	NOME	TIPO DE LICENÇA	PRAZO	A PARTIR DE	Nº PORTARIA
15574/2021	ANA MARIA FÉLIX	PRÊMIO	30 DIAS	17/01/2022	007/2022

CONTROLADORIA

PAAI - PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – 2022

Estabelece o Cronograma Anual de Auditoria Interna para o Exercício de 2022.

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO de Barra do Piraí-RJ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2.965/2018, resolve:

CONSIDERANDO, que o Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº. 4.320/64, Lei Complementar Federal nº. 101/2000, Lei Orgânica do Município e demais legislações, bem como as normas específicas do TCE/RJ;

CONSIDERANDO que as atividades de competência da Controladoria do Sistema de Controle Interno do Município terão como enfoque principal a avaliação da eficiência e eficácia dos procedimentos de controle adotados nos diversos sistemas administrativos, pelo órgão central e unidades setoriais, cujos resultados serão consignados em relatório contendo recomendações para o aprimoramento de tais controles;

CONSIDERANDO que o Órgão Central de Controle Interno tem a obrigatoriedade de organizar e executar auditoria contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial em todas as unidades administrativas do Poder Executivo do Município.

CONSIDERANDO que o manual de Auditoria Interna (MAI) é o documento que orienta as normas para os procedimentos e metodologias de auditoria interna a serem observados pela Controladoria Geral do Município de Barra do Piraí.

RESOLVE:

Art. 1º – Apresentar o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí/RJ para o ano de 2022, que consiste na análise e verificação sistemática dos atos e registros contábeis, orçamentários, financeiros, operacionais e patrimoniais, e da existência e adequação dos controles, baseada nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

Art. 2º - Os principais objetivos pretendidos com a execução do Plano Anual Auditoria Interna – PAAI 2022 são os seguintes:

- Verificar a aplicação das normas internas, da legislação vigente e das diretrizes orçamentárias propostas pela administração.
- Avaliar a eficiência e o grau de segurança dos controles internos,
- Verificar e acompanhar o cumprimento das orientações/determinações do TCE/RJ;
- Apresentar sugestões de melhoria após a execução dos trabalhos de auditoria, visando à racionalização dos procedimentos e aprimoramento dos controles existentes e, em não havendo implantá-los.
- Avaliar a eficiência, a eficácia e a economia na aplicação e utilização dos recursos públicos,

Art.3º - O Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI) – 2022, será executado durante o exercício de 2022, de acordo com programação constante de seus anexos, podendo ser alterada de acordo com a demanda da Controladoria Geral do Município.

Parágrafo 1º. O cronograma de execução de trabalhos de auditoria não é fixo, podendo ele ser alterado, suprimido em parte ou ampliado em função de fatores externos ou internos que venham a prejudicar ou influenciar sua execução.

Parágrafo 2º. As auditorias serão realizadas no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de sua abertura, podendo ser prorrogada por igual período.

Art.4º. Os resultados das atividades de auditoria serão levados ao conhecimento do Prefeito Municipal e dos responsáveis pelas áreas envolvidas para que tomem conhecimento e adotem as providências que se fizerem necessárias. As constatações, recomendações, pendências, farão parte do relatório de auditoria.

Art. 5º A Controladoria Geral do Município poderá a qualquer tempo requisitar informações às unidades executoras, independente do cronograma previsto no PAAI 2022.

Parágrafo 1º. A recusa de informações ou o embaraço dos trabalhos da Controladoria Geral do Município será comunicada oficialmente ao Prefeito e citada nos relatórios produzidos, podendo ainda o servidor causador do embaraço ou recusa ser responsabilizado na forma da lei.

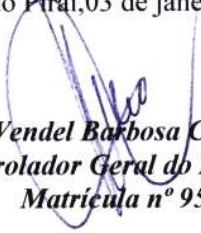
Parágrafo 2º. A unidade auditada tem prazo de até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data do recebimento, para responder às recomendações e sugestões contidas no **Relatório de Auditoria**.

Parágrafo 3º. A prorrogação por prazo superior ao previsto no parágrafo anterior só é permitida, exclusivamente, em situações excepcionais que exijam maior tempo para a solução, reconhecida pelo controlador que, em caso de recusa do pedido, deverá justificá-la.

Art.6. Em caso de solicitação de auditoria encaminhada a Controladoria Geral do município pelo Prefeito, secretários ou cargo equiparado, por Diretores de Autarquias municipal ou órgãos fiscalizadores, será verificada a necessidade de auditoria específica para a apuração dos fatos pelo Controlador Geral do Município, o qual atendendo aos critérios de relevância e prioridade, discricionariamente instaurará auditoria extraordinária, sobrestando as demais auditorias até a conclusão desta.

Art. 7º. A Controladoria Geral do Município será responsável pela execução dos trabalhos a serem realizados no Plano Anual de Auditoria Interna 2022.

Barra do Piraí, 03 de janeiro de 2022.


Wendel Barbosa Caruzo
Controlador Geral do Município
Matricula nº 9552

Autorizo na forma da lei


Mario Reis Esteves
Prefeito Municipal de Barra do Piraí

TRAVESSA ASSUMPTÃO, 69 – CENTRO – CEP 27123-080 – CNPJ 28.576.080/0001-47
TEL.: 24 2443-1102 - FAX: 24 2443-1316
www.barradopirai.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Controladoria Geral do Município

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ
PLANO ANUAL DE AUDITORIAS INTERNAS - PAAI 2022

ITEM	TIPO DE AUDITORIA	TEMA	ATIVIDADE	OBJETIVOS	PERÍODO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL	RESULTADO
1	Conformidade	CONTRATOS Obras Públicas	Verificar a conformidade dos contratos e aquisições envolvendo obras públicas, sejam de execução direta ou indireta. Abrangência: 2017 a 2021	Verificar a consistência das aquisições, com o objetivo de identificar distorções e/ou desvios, para correção e/ou ação saneadora administrativa, civil e, se for o caso, penal	Janeiro a Março de 2022	Sérgio Espíndula Lumertz Matrícula 9761	Relatório circunstanciado a ser entregue em até 20 dias após o período de execução.
2	Monitoramento	PC Governo 2021	Monitorar as informações e documentos que irão compor a Prestação de Contas de Governo do exercício de 2021	Acompanhar a confecção dos documentos que irão compor a prestação de contas do governo, a fim de que haja correção de dados que puderem ser corrigidos e as devidas justificativas necessárias, com o fito de aprovação das contas de governo.	Fevereiro e Março de 2022	Luciana Aparecida Francisco Matrícula nº 6188 (CGM) -- -- Sérgio Rocha (CGM)	Relatório circunstanciado a ser entregue em até dia 05 de abril de 2022.
3	Monitoramento	Matriz de Acompanhamento	Monitorar as informações e serem prestadas pelos diversos setores, através da Matriz de Acompanhamento, relativas aos impropriedades apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro em análises e votoso de contas anteriores	Orientar e acompanhar o abastecimento dos quadros da Matriz, a fim de que TODAS as impropriedades sejam plenamente atendidas	Janeiro e Fevereiro de 2022	Luciana Aparecida Francisco Matrícula nº 6188 (CGM) -- -- Auxiliar - Michelli Fernanda R. L. de Freitas Matrícula nº 11021	Relatório circunstanciado a ser entregue em até 20 dias após o período de execução
4	Conformidade e Operacional	COVID-19	Verificar a conformidade legal de TODAS as despesas efetuadas em 2020 e 21 com base e para o atendimento da emergência promovida pela pandemia do coronavírus	Verificar se as aquisições, serviços e demais despesas com base no enfrentamento da pandemia atenderam a legislação pertinente e se estão todas autuadas em processo administrativo próprio, com a devida transparência.	Março, Abril e Maio de 2022	Elaine de Oliveira Silva Nascimento (CGM) -- -- Sérgio Rocha (CGM)	Relatório circunstanciado a ser entregue em até 20 dias após o período de execução.
5	Conformidade	Light	Levantar, a partir dos documentos e processos, todas as despesas e obrigações assumidas entre o Município e a Light, no período de 2021, bem como dívidas passadas.	Verificar atrasos nos pagamento e juros/multas pagas ou a pagar, em contratos do Município com a empresa Light. Atender à determinação do TCE-RJ, nos autos do Processo TCE nº ____	Janeiro e Fevereiro de 2022	Luciana Aparecida Francisco Matrícula nº 6188 (CGM) -- -- Elaine de Oliveira Silva Nascimento (CGM)	Relatório circunstanciado a ser entregue em até 20 dias após o período de execução.
6	Contábil	Certificado de Auditoria	Analisar os dados contábeis e financeiros das contas de governo de 2020, para emissão do Certificado de Auditoria.	Dar fidelidade e integridade nos dados das contas de governo de 2020, com emissão de certificado de auditoria.	Mai e Junho de 2022	Sérgio Espíndula Lumertz Matrícula 9761 (CGM)	Certificados de auditoria emitidos.


 Wendel Barbosa Caruzo
 Controlador Geral
 do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Controladoria Geral do Município

PLANO ANUAL DE AUDITORIA 2022 - Por Servidor

ITEM	SERVIDOR	AUDITORIA			PERÍODO DE EXECUÇÃO	PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO
		TEMA	ATIVIDADE	OBJETIVOS		
1	Luciana Aparecida Francisco Matrícula 6188	Matriz de Acompanhamento	Monitorar as informações a serem prestadas pelos diversos setores, através da Matriz de Acompanhamento, relativas aos impropriedades apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro em análises e votoso de contas anteriores.	Orientar e acompanhar o abastecimento dos quadros da Matriz, a fim de que TODAS as impropriedades sejam plenamente atendidas.	Janeiro a Fevereiro de 2022	20 de março de 2022 (Auditoria em conjunto)
2		PC Governo 2021	Monitorar as informações e documentos que irão compor a Prestação de Contas de Governo do exercício de 2021.	Acompanhar a confecção dos documentos que irão compor a prestação de contas do governo, a fim de que haja correção de dados que puderem ser corrigidos e as devidas justificativas necessárias, com o fito de aprovação das contas de governo.	Fevereiro e Março de 2022	05 de abril de 2022 (Auditoria em conjunto)
3		Light	Levantar, a partir dos documentos e processos, todas as despesas e obrigações assumidas entre o Município e a Light, no período de 2021, bem como dívidas passadas.	Verificar atrasos nos pagamento e juros/multas pagas ou a pagar, em contratos do Município com a empresa Light. Atender à determinação do TCE-RJ, nos autos do Processo TCE nº ____	Janeiro e Fevereiro de 2022	20 de março de 2022 (Auditoria em conjunto)
4	Sérgio Espíndula Lumertz Matrícula 9761	CONTRATOS Obras Públicas	Verificar a conformidade dos contratos e aquisições envolvendo obras públicas, sejam de execução direta ou indireta. Abrangência: 2017 a 2021	Verificar a consistência das aquisições, com o objetivo de identificar distorções e/ou desvios, para correção e/ou ação saneadora administrativa, civil e, se for o caso, penal	Janeiro a Março de 2022	20 de abril de 2022 (Auditoria em conjunto)
5		Certificado de Auditoria	Analisar os dados contábeis e financeiros das contas de governo de 2020, para emissão do Certificado de Auditoria.	Dar fidelidade e integridade nos dados das contas de governo de 2020, com emissão de certificado de auditoria.	Maio e Junho de 2022	20 de junho de 2022 (Auditoria em conjunto)
6	Micheli Fernanda R. L. de Farias Matrícula 11021	Matriz de Acompanhamento	Monitorar as informações e serem prestadas pelos diversos setores, através da Matriz de Acompanhamento, relativas aos impropriedades apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro em análises e votoso de contas anteriores	Orientar e acompanhar o abastecimento dos quadros da Matriz, a fim de que TODAS as impropriedades sejam plenamente atendidas	Janeiro e Fevereiro de 2022	20 de março de 2022 (Auditoria em conjunto)


 Wendel Barbosa Caruzo
 Controlador Geral
 do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Controladoria Geral do Município

PLANO ANUAL DE AUDITORIA 2022 - Por Servidor

ITEM	SERVIDOR	AUDITORIA			PERÍODO DE EXECUÇÃO	PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO
		TEMA	ATIVIDADE	OBJETIVOS		
7	Sérgio Rocha	PC Governo 2021	Monitorar as informações a serem prestadas pelos diversos setores, através da Matriz de Acompanhamento, relativas aos impropriedades apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro em análises e votoso de contas anteriores.	Orientar e acompanhar o abastecimento dos quadros da Matriz, a fim de que TODAS as impropriedades sejam plenamente atendidas.	Fevereiro e Março de 2022	05 de abril de 2022
8		COVID-19	Verificar a conformidade legal de TODAS as despesas efetuadas em 2020 e 21 com base e para o atendimento da emergência promovida pela pandemia do coronavírus	Verificar se as aquisições, serviços e demais despesas com base no enfrentamento da pandemia atenderam a legislação pertinente e se estão todas autuadas em processo administrativo próprio, com a devida transparência.	Março, Abril e Maio de 2022	20 de junho de 2022
9	Elaine de Oliveira	COVID-19	Verificar a conformidade legal de TODAS as despesas efetuadas em 2020 e 21 com base e para o atendimento da emergência promovida pela pandemia do coronavírus	Verificar se as aquisições, serviços e demais despesas com base no enfrentamento da pandemia atenderam a legislação pertinente e se estão todas autuadas em processo administrativo próprio, com a devida transparência.	Março, Abril e Maio de 2022	20 de abril de 2022 (Auditoria em conjunto)
10		Light	Levantar, a partir dos documentos e processos, todas as despesas e obrigações assumidas entre o Município e a Light, no período de 2021, bem como <i>dívidas</i> passadas.	Verificar atrasos nos <i>pagamento</i> e juros/multas pagas ou a pagar, em contratos do Município com a empresa Light. Atender à determinação do TCE-RJ, nos autos do Processo TCE nº ____	Janeiro e Fevereiro de 2022	20 de março de 2022 (Auditoria em conjunto)


 Wendel Barbosa Caruzo
 Controlador Geral
 do Município

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ

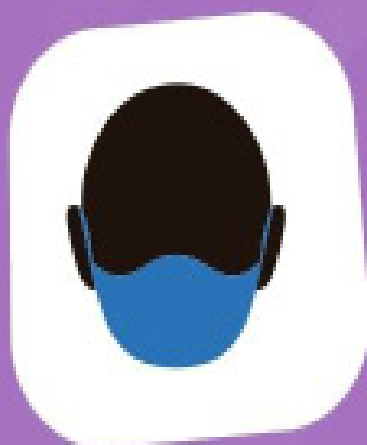
DISTRIBUIÇÃO DAS AUDITORIAS POR SERVIDORES/MÊS PROGRAMADAS NO PAAI PARA 2022

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Luciana Aparecida				Serviços Internos	Serviços Internos	Serviços Internos	Serviços Internos	Serviços Internos	Serviços Internos	Serviços Internos	Serviços Internos	Serviços Internos
Elaine de Oliveira					Serviços Internos	Serviços Internos	Serviços Internos	Serviços Internos	Serviços Internos	Serviços Internos	Serviços Internos	Serviços Internos
Sérgio Espíndula				Serviços Internos			Serviços Internos	Serviços Internos	Serviços Internos	Serviços Internos	Serviços Internos	Serviços Internos
Sérgio Rocha	Serviços Internos				Serviços Internos	Serviços Internos	Serviços Internos	Serviços Internos	Serviços Internos	Serviços Internos	Serviços Internos	Serviços Internos
Michelli			Serviços Internos	Serviços Internos	Serviços Internos	Serviços Internos	Serviços Internos	Serviços Internos	Serviços Internos	Serviços Internos	Serviços Internos	Serviços Internos


 Wendel Barbosa Caruzo
 Controlador Geral
 do Município

Use e descarte corretamente as máscaras

para se proteger!



Atenção ao retirar a máscara

Não toque na frente e remova o laço ou as alças nas orelhas.



Descarte em locais apropriados

Coloque a máscara em saco plástico e amarre-o bem.



Lave as máscaras de pano

Utilize água e sabão neutro e não reutilize máscaras descartáveis.

#PrevenirÉSimple #TodosContraCoronavirus



PREFEITURA DE
BARRA DO PIRAÍ

